



**Lei n.º320/2007,**

de 06 (seis) de setembro de 2007.

**“Denomina de Setor BADICO ROSA e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Setor BADICO ROSA a área de 20.367,26 m<sup>2</sup>, localizada na Av. José Pedro da Costa com a Rua Sebastião Cardoso Lourenço, no Setor Jardim Nova Abadia, onde serão construídas 42 (quarenta e duas) casas do HABITAT.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa do Setor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

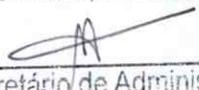
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2007.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

  
**ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Abadia de Goiás, 06/09/07.

  
Secretário de Administração